



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

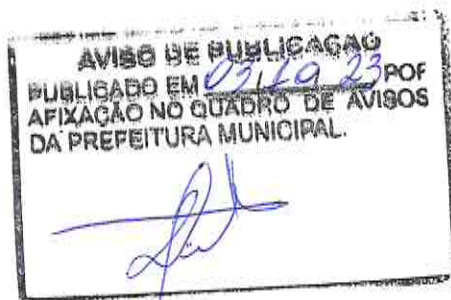
Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos Cargos em Comissão que menciona e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos cargos em comissão de Chefe de Gabinete e Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, que passam a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 3 de outubro de 2023.



Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

<i>Cargo</i>	<i>Vaga</i>	<i>Vencimentos</i>
Chefe de Gabinete	1	R\$ 3.400,00
Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	1	R\$ 4.304,96

São José da Barra/MG, 3 de outubro de 2023.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município